



PROCESSO	SEI: 00176.001608/2024-25
ASSUNTO	Sugestão de ampliação da frente de fiscalização de editais

PROPOSTA Nº 010/2024 – CAURS/PLEN/CTPAF

A Comissão Temporária de Políticas Afirmativas (CTPAF-CAU/RS), reunida ordinariamente, por videoconferência, no dia 16 de julho de 2024, e

Considerando que atualmente o CAU/RS já possui uma frente de fiscalização de editais;

Considerando a importância do cumprimento das leis existentes para a condução de cargos públicos por pessoas amparadas pelas políticas afirmativas; e

Considerando que o CAU/RS possui legitimidade para solicitar o cumprimento das normas legais vigentes.

PROPÕE:

1 – Solicitar que a Gerência de Atendimento e Fiscalização amplie as informações averiguadas pela frente de fiscalização de editais, incluindo, também, a identificação do cumprimento do percentual de vagas destinadas ao cumprimento das leis federal e estadual sobre as cotas, com destaque para o Decreto nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014, aplicado aos editais estaduais e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, aplicada aos editais federais.

2 - Encaminhar esta proposta à Presidência.

Com **04 votos favoráveis**, das integrantes Francieli Franceschini Schallenberger e Sherlen Cibely Rodrigues Borges bem como dos integrantes Carlos Eduardo Iponema Costa e Luís Henrique Brock, registrada a ausência da integrante Thaise de Oliveira Machado

Porto Alegre-RS, 16 de julho de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thaise de Oliveira Machado				x
Membro	Francieli Franceschini Schallenberger	x			
Membro	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	x			

Membro	Luís Henrique Brock	X			
Membro	Carlos Eduardo Iponema Costa	x			

Histórico da votação:
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS (CTPAF-CAU/RS)
Data: 16/07/2024
Matéria em votação: Ampliação da frente de fiscalização de editais
Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)
Impedimento/suspeição: não houve
Ocorrências: não houve
Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Carlos Eduardo Iponema Costa
Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA**, **Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 16:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3A7F3309** e informando o identificador **0292103**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001608/2024-25

0292103v4